ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI nº 2040 de 11 de setembro de 1997.

" Desafeta a área que específica e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica desafetada de sua destinação originária a Praça São Paulo, localizada no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área de 1.794,64 m2, com as seguintes dimensões e confrontações : "com frente para a Rua 9 de Julho com 30,00 mts; fundo para a Rua Dona Alzira Pimentel Albuquerque com 30,00 mts; lado direito para uma Rua sem denominação com 60,00 mts e lado esquerdo para uma Rua sem denominação com 60,00 mts.

**Art. 2º -** A área descrita no artigo anterior fica destinada a construção de um Centro Multi Uso.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos ll dias do mês de setembro de l997.**

**LIOSORIO DE JESUS MEIRELES-Presidente**

**WELLINGTON LINCOLN DE FARIA- 1º Secretário**

**CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA- 2º Secretário.**

**nmb**